# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**
ESTADO DE SÃO PAULO

**ATO Nº 18, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.**

Institui Caixa de Gastos com Viagens e Eventuais dos Vereadores, Funcionários e Veículos desta Câmara Municipal, na forma que menciona.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM,** no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Resolução nº 01, de 28 de fevereiro de 2012, que regulamenta o uso dos veículos da Câmara Municipal de Votorantim, as despesas de viagens e dá outras providências; bem como suas alterações por meio da Resolução nº 04, de dezembro de 2021,

**DETERMINA**:

Art. 1º Fica instituído o Caixa de Gastos com Viagens e Eventuais dos Vereadores, Funcionários e Veículos desta Câmara Municipal.

Parágrafo único. O Caixa a que se refere o **caput** será mantido em R$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º Fica nomeado para o Controle e Prestação de Contas ao Departamento de Contabilidade, o Senhor Carlos dos Santos Nunes, RG nº 19.643.316-2, Coordenador de Transportes e Zeladoria desta Câmara Municipal.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente, o Ato nº 03, de 13 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Votorantim, em 05 de outubro de 2023.

**THIAGO DA SILVA SCHIMING**
**Presidente**

**LOURIVAL CESARIO DA SILVA**
**1º Secretário**

**JOSÉ CLAUDIO PEREIRA**
**2º Secretário**

Publicado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Votorantim, na data supra.

**NIKOLAS CIRILO DINIZ**
**Diretor Legislativo**